



## EDITAL 07/2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/ UFPEL 36º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPel convida todos os coordenadores de projetos de extensão para inscreverem propostas no processo de seleção interna, que visa a participação no 36º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, a ocorrer em Porto Alegre/RS, do dia 28 ao 31 de agosto, sob a temática “Extensão: Ação Transformadora”. Conforme informa a organização do evento, esta edição “refletirá acerca da capacidade da extensão universitária de agir, entender e contribuir para modificar a realidade em que se insere.”

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever coordenadores de Projetos de Extensão, devidamente aprovados e registrados no Sistema Unificado de Projetos – Cobalto.
- 1.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição em cada uma das três modalidades.
- 1.4. O coordenador não poderá inscrever o mesmo projeto que tiver sido selecionado para participar do 35º SEURS.
- 1.5. Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e o trabalho (em pdf), conforme as normas do evento (ANEXO II), para o e-mail: [precseurs@gmail.com](mailto:precseurs@gmail.com), impreterivelmente até às 23h59min, do dia 21 de maio de 2018.
- 1.6. Cada modalidade requer uma inscrição.

#### 2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Conforme disposição expressa no item 2 do Regulamento de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS (<https://www.ufrgs.br/seurs36/regulamento>) cada instituição de ensino poderá inscrever até 17 trabalhos, sendo: até 14 (quatorze) na modalidade Tertúlias (Apresentações Orais e Debates), 2 (duas) na modalidade Oficina; 1 (um) na modalidade Minicurso.
- 2.2. Para efeitos deste Edital, a definição de cada modalidade seguirá o disposto nos itens 3.1 a 3.3 do regulamento do 36º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS conforme segue:
  - a) **Tertúlias** é uma reunião de pessoas interessadas em um mesmo tema para debate, informação e compartilhamento de opiniões. Trata-se de um momento de questionamento e reflexão sobre a prática extensionista e uma oportunidade de reapreciação e redimensionamento das atividades de extensão, com possibilidade de formação de novas alianças e parcerias. No

SEURS 36, as Tertúlias visam ampliar as Apresentações Orais, oferecendo um espaço de exercício de comunicação que privilegia a aprendizagem a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão. As sessões de Tertúlia serão estruturadas em dois momentos: apresentação da atividade (em até cinco minutos) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração). As atividades de extensão serão representadas por até dois apresentadores. Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos. As sessões de Tertúlia serão organizadas preferencialmente por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos. Será disponibilizado equipamento multimídia (computador e data show) nas salas em que acontecerão as Tertúlias, ainda que não seja obrigatória a sua utilização. Todas as sessões estarão abertas à participação do público do evento, respeitando a capacidade do espaço físico.

- b) Oficinas** - se caracterizam por oportunizar, à comunidade acadêmica e ao público em geral, o conhecimento de atividades de extensão desenvolvidas pelas instituições públicas de ensino superior participantes do SEURS 36. As Oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para a comunidade local, além do público participante do evento. As Oficinas terão 2 horas de duração e ocorrerão no local do evento. b) A atividade poderá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho. As Oficinas serão divulgadas através do site do evento ([www.ufrgs.br/seurs36](http://www.ufrgs.br/seurs36)) para toda a comunidade local. É necessário, portanto, no momento da inscrição, especificar o público-alvo da Oficina, bem como o número de vagas desejado e espaço apropriado, a ser avaliado pela Organização do evento. A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (computador e data show) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução da Oficina são de responsabilidade das Instituições.
- c) Minicurso** - é um espaço de qualificação do fazer extensionista, em que podem ser apresentados resultados de atividades de extensão ou reflexões relativas à extensão, configurando-se como contribuição ao conhecimento sobre o tema. O seu público-alvo prioritário no âmbito do SEURS 36 é o extensionista, seja docente, técnico ou discente. O Minicurso terá 3 horas de duração e ocorrerá no local do evento. A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da Instituição. O Minicurso será divulgado através do site do SEURS 36 ([ufrgs.br/seurs36](http://ufrgs.br/seurs36)) para toda a comunidade participante do evento. A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (computador e data show) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução do Minicurso são de responsabilidade das Instituições.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE

- 3.1. A seleção de trabalhos para as modalidades de Oficinas e Minicurso será feita pela avaliação do resumo enviado pelo coordenador do projeto de extensão.
- 3.2. A seleção de trabalhos para as modalidades de Tertúlias será feita pela média da avaliação do resumo enviado pelo coordenador do projeto de extensão e da apresentação oral feita pelo apresentador do trabalho.
- 3.3. Os critérios para avaliar os resumos são indicados a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
<i>1. Impacto do trabalho extensionista na formação do estudante;</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>
<i>2. Evidência de interdisciplinaridade e interprofissionalidade;</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>
<i>3. Relação entre ensino-pesquisa-extensão;</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>
<i>4. Relação com a comunidade;</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>
<i>5. Alcance social, relevância de ações e dos resultados obtidos;</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>

- 3.4. Os critérios para avaliar as apresentações são indicados a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
<i>1. Domínio do tema do trabalho</i>	<i>Até 03 (três) pontos</i>
<i>2 Organização visual da apresentação</i>	<i>Até 03 (três) pontos</i>
<i>3. Desenvoltura do apresentador.</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>
<i>4. Cumprimento do tempo estabelecido.</i>	<i>Até 02 (dois) pontos</i>

- 3.5. Em caso de empate na avaliação dos resumos enviados para as oficinas e minicurso serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes itens: 5,1,4,3, 2.
- 3.6. Em caso de empate na avaliação das apresentações será considerado para desempate a maior pontuação obtida na avaliação dos resumos.
- 3.7. Na avaliação das apresentações será concedido ao candidato o mesmo tempo previsto no Regulamento do 36º SEURS, ou seja, 05 (cinco) minutos para a apresentação. Após a apresentação da Comissão de Avaliação fará arguições e comentários no tempo de 10 (dez) minutos
- 3.8. As apresentações dar-se-ão no dia 30 de maio de 2018.
- 3.9. O local e horário das apresentações serão informados previamente por e-mail.

3.10. Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados projetor e computador com entradas USB disponíveis (é recomendado que as apresentações estejam gravadas em *pen drives* e que tenham sido previamente testadas).

3.10.1. Não será possível alterar o dia, local e horário das apresentações.

3.11. A comissão de avaliação dos resumos e das apresentações será formada por dois representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) e um conselheiro do Conselho de Extensão da UFPel (CONEXT) que não esteja concorrendo e não faça parte da equipe de nenhum projeto inscrito neste Edital.

#### 4. **DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

4.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

#### 5. **CRONOGRAMA**

<b><i>Etapas</i></b>	<b><i>Período</i></b>
<b><i>Lançamento do edital</i></b>	<b><i>08/05/2018</i></b>
<b><i>Período de inscrição da proposta</i></b>	<b><i>08/05/2018 a 21/05/2018</i></b>
<b><i>Divulgação das inscrições homologadas</i></b>	<b><i>22/05/2018</i></b>
<b><i>Prazo para apresentação de recursos da homologação</i></b>	<b><i>24 e 25/05/2018</i></b>
<b><i>Divulgação das inscrições homologadas</i></b>	<b><i>25/05/2018</i></b>
<b><i>Apresentação dos trabalhos selecionados</i></b>	<b><i>30/05/2018</i></b>
<b><i>Divulgação do resultado provisório</i></b>	<b><i>05/06/2018</i></b>
<b><i>Prazo para apresentação de recursos sobre o resultado provisório</i></b>	<b><i>06 e 07/06/2018</i></b>
<b><i>Divulgação do resultado final</i></b>	<b><i>11/06/2018</i></b>
<b><i>Data limite para os coordenadores enviarem o texto final revisado com os resumos dos trabalhos selecionados.</i></b>	<b><i>Até 15/06/2018</i></b>

#### 6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O transporte até a cidade de Porto Alegre para a participação no 36º SEURS será disponibilizado pela PREC em veículo institucional.

6.2. Os apresentadores dos trabalhos selecionados receberão bolsa auxílio-viagem (BAV), com o qual o estudante deverá custear hospedagem e alimentação no período.

6.3. As modalidades de tertúlia e oficina terão direito a BAV somente um (01) acadêmico apresentador do trabalho.

6.4. Para a modalidade minicurso serão disponibilizadas bolsas BAV para dois (02) acadêmicos.

6.5. Em caso de pendência de relatório de BAV anteriores (prestação de contas) o aluno fica impedido de receber a BAV para o 36º SEURS.

6.6. A não conformidade com as normas do 36º SEURS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.

6.7. A participação da UFPel no evento ficará condicionada a disponibilidade orçamentária para pagamento do transporte, bolsas auxílio viagem e demais despesas.



- 6.8. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 6.9. A PREC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

***Francisca Ferreira Michelin***

*Pró-Reitora de Extensão e Cultura*

*Universidade Federal de Pelotas*